

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2022****MERCADO DIGITAL N.º 001/2021****PROCESSO SEI N.º 04016-00068968/2020-77**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2022 CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE INTEGRADORES QUÍMICOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE 3 (TRÊS) INCUBADORAS PARA LEITURA DE TESTES BIOLÓGICOS PARA AS CME'S.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 28.481.233/0001-72**, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei n.º 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49, e, do outro lado, a empresa **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º **20.140.256/0001-01**, estabelecida à Rua C 155, n.º 108, Quadra 533, lote 02, Jardim América - Goiânia - GO, CEP: 74275-150, telefones (62) 3932-0500, e-mail: *compras@imperialmed.com.br*, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 3414159 - SSP/DF, CPF n.º 823.526.231-20, residente e domiciliado na Avenida Milão, n.º 2415, Quadra 08, Torre 03, Apt. 603, Residencial Eldorado, CEP: 74367-635, Goiânia - GO, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO 116/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF N.º **04/2022** e Anexo, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de **Prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (107553091), *(ii)* do **aceite** da **CONTRATADA** à Prorrogação (107734282), *(iii)* do Parecer SEI-GDF n.º 11/2023- CONJUR (113842642), emitido pela Assessoria Jurídica, *(iv)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses do **Contrato n.º 116/2022 (88521772)** oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2022 (87812510)**;

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Instrumento de **CONTRATO** não possui custo para a **CONTRATANTE**, pois se trata de um tipo de empréstimo a título gratuito, entretanto, uma vez acionada a Ata de Registro de Preço para aquisição do conjunto para o **TESTE DESAFIO BIOLÓGICO LEITURA 1H**, esse, sim, será pagamento mediante a demanda, portanto, existe um valor total estimado.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **20 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima do (s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

## CONTRATANTE

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



**CONTRATADA**

<b>JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS</b> Representante Legal
<b>IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME</b>

**TESTEMUNHAS**

_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **Jose Valter da Costa Santos, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/06/2023, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 09/06/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 09/06/2023, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114002989)  
verificador= **114002989** código CRC= **9F20249D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00068968/2020-77

Doc. SEI/GDF 114002989